



PORTARIA CAR Nº 175/2025

Constitui a Comissão de Integridade Pública (CIP), de acordo com a Portaria SEFAZ nº 136/2024, destinada a implantação do Programa Bahia de Integridade Pública (PIP) no âmbito do (a) (órgão ou entidade).

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conferidas pelos artigos 25, inciso XX, 65 e 71 do Regimento da CAR,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão de Integridade Pública (CIP)**, destinada à implantação do **Programa Bahia de Integridade Pública (PBIP)** no âmbito desta Companhia.

Art. 2º Compete à Comissão de Integridade Pública (CIP):

- I – promover ações voltadas à disseminação interna da temática da Integridade Pública;
- II – indicar servidores com perfil, conhecimento e disponibilidade para participar do desenvolvimento dos trabalhos;
- III – elaborar e implementar o Plano de Integridade da Companhia;
- IV – monitorar continuamente o desenvolvimento das ações do Programa, de modo a assegurar sua efetividade; e
- V – reportar à AGE a implementação das ações e seus resultados.

Art. 3º A Comissão de Integridade Pública (CIP) ficará vinculada à Diretoria-Geral para fins de acompanhamento e monitoramento, nos casos de ausência do Diretor-Presidente.

Parágrafo único. A CIP terá caráter permanente, sendo diretamente subordinada ao Gabinete da Presidência.

Art. 4º A Comissão será constituída pelos servidores abaixo nominados:

PRESIDENTE: Larissa Farias Lancini, Matrícula n.º 35001155, Coordenadora I;
MEMBRO: Jean Santos da Silva, Matrícula n.º 92090918, Assessor III;
MEMBRO: Cristiane Lima Martins, Matrícula n.º 35001081 Assessora III
MEMBRO: João Batista Rios Junior, Matrícula n.º 92000988, Assessor II;
MEMBRO: Ana Paula Nunes Rangel de Lima, Matrícula n.º 92011225, Assessora I.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, Bahia, 9 de setembro de 2025.

Jeandro Laytynher Ribeiro
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeandro Laytynher Ribeiro, Diretor Presidente**, em 09/09/2025, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00122454654** e o código CRC **830B5739**.